



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ch. 1
S. B. S.
C.A.T.A.
1414
SETOR DE ARQUIVO

Proc. JCJ - N.º 33/63

Goiânia - Go.

| OBJETO <u>13º mês</u> | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------|
| | |
| <p>RECLAMANTE <u>Antônio Ramos Magalhães, Rainundo</u> <u>Ferreira Chaves e Artur Barbosa Porto</u></p> | |
| <p>RECLAMADO <u>Alfaiataria José Silva</u></p> | |
| <p>AUDIÊNCIAS</p> <p><u>13/ 2 / 63</u> às <u>14</u> hs.</p> | |

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro de 1963

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Japir H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Pls-2
CBM

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia.

| | |
|------------------------|--------------|
| P. J. — JCS DE GOIÂNIA | |
| Protocolo | |
| Entrada | 91 / 1 / 163 |
| Fôlha | 89 N.º 33 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | |

Dizem ANTÔNIO RAMOS MAGALHÃES, solteiro, RAIMUNDO FERREIRA CHAVES e ARTUR BARBOSA PORTO, casados, brasileiros, alfaiates, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua 207, nº4, Rua 228, nº18 e Rua 15, nº 21 respectivamente, através do Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecções de Roupas no Estado de Goiás onde são sindicalizados sob os nºs. 177,156 e 235, pelo advogado, abaixo-assinado que, vêm, mui respeitosa-mente frente a V. Excia. oferecerem ação reclamatória contra a firma "ALFAIATARIA JOSÉ SILVA" sediada à Rua 20, nº71 e, assim o fazem pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, foram admitidos em 4 de Julho de 1962, - 1º de Setembro de 1962 e 2 de Março de 1962;

Que, os salários são, em média, Cr\$30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), Cr\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos cruzeiros);

Que, não receberam o 13º mês (abono de natal) regulado pela Lei nº4.090 de 13/7/1962.

DO EXPOSTO, requerem respeitosamente a notificação da Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

- Reclamante ANTÔNIO RAMOS MAGALHÃES
- Abono de Natal (6/12 avos)..... Cr\$ 15.000,00 (15.000,00)
- Reclamante Raimundo Ferreira Chaves
- Abono de Natal (5/12 avos)..... Cr\$ 11.500,00
- Reclamante Artur Barbosa Porto
- Abono de Natal (10/12 avos)..... Cr\$ 15.330,00

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, depoimento pessoal, etc.

Nestes termos,
P.deferimento.
Goiânia, 10 de Janeiro de 1963.

Artur Barbosa Porto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

No. 3
[assinatura]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 13 de fevereiro de 1963, às 14 horas, para a realização da audiência e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 21 de janeiro de 1963

[assinatura]

Chefe da Secretaria

Di. 4
Bum



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Alfaiataria José Silva

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Ramos Magalhães, Rainundo F. Cheves e
Artur Barbosa Perte

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 13 de fevereiro de 1963, às quatorze horas, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 21 de janeiro de 1963

J. M. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação pelo registrado Postal nº 7. 231, com (Ar).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 23 de janeiro de 1963.

J. M. de Magalhães
Chefe da Secretaria

NOTIFICAÇÃO

Sr. Alilastar José Silva

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Ramos Menezes, Raimundo F. Chaves e
Arthur Barbosa Pires

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 2, no dia 13
de fevereiro de 1963, às 9 horas, para a audiência
relativa a reclamação constante da cópia anexa.
Nessa audiência deverá V. S. prestar as provas que julgar
necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de
5 (cinco) dias.
O não comparecimento de V. S. a referida audiência impor-
tará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de con-
fissão, quanto a matéria de fato.

Goiania, 21 de Janeiro de 1963

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
o "AR" de nº 7234
Goiania, 6 de 2 de 1963
J. H. de Menezes
Secretário

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

FWS
m



Número do registrado

7.234

Procedência

Data do registro *23* de

1

de 19

63

Natureza da correspondência

Valor declarado

Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

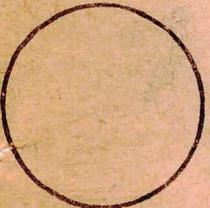
Em *24* de

de 19

63

O DESTINATÁRIO

João Ribeiro



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado à tinta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

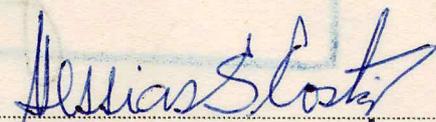
Fes. 6
am.

Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Antônio Ramos Magalhães e outros, para o julgamento da reclamação que apresentou contra Alfiataria José Silva (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 1.163,00 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 41.815,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

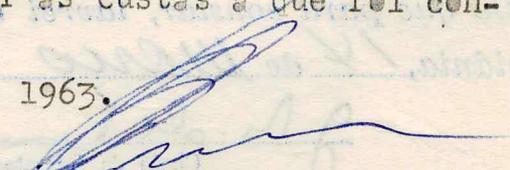

PRESIDENTE


CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico e deu fé que nesta data, notifiquei o Sr. Presidente do Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Ind. de Confecção de Roupas no Estado de Goiás, a vir pagar as custas a que foi condenado.

Goiânia, 18 de fevereiro de 1963.


Of. de Justiça

Custas

De condenação - Cr\$ 1.163,00



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
 Snr. Presidente.

Goiânia, 4 de 3 de 1963

J. N. de Magalhães
 Secretário

Arquivar.

p. 4-3-63.

Jacob Senary

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 6 folhas,
 devidamente numeradas e rubricadas.
 Do que para constar, laorei este termo.
 Goiânia, 14 de Março de 1963

J. N. de Magalhães
 Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 14/3, 1963

J. N. de Magalhães
 JAPIR N. DE MAGALHÃES
 Chefe de Secretaria